



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº / 2018

Denomina de “Prof. João Kolenda Lemos” a escola municipal situada no Residencial Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 67/2018

Autor: PREFEITO MUNICIPAL

Ementa: DENOMINA DE PROFº JOÃO KOLENDA LEMOS A ESCOLA MUNICIPAL SITUADA NO RESIDENCIAL BEM VIVER, NO BAIRRO ARARETAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROTOCOLO GERAL Nº 1547/2018

Data: 25/05/2018 - Horário: 16:40

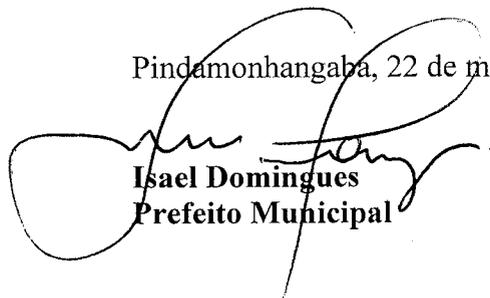


Isael Domingues, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Prof. João Kolenda Lemos” a escola municipal situada no Residencial Bem Viver, no bairro Araretama.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Pindamonhangaba, 16 de maio de 2018.

MEMO Nº 210/18-SEC

Ilma. Sra.
Thaís Batista do Carmo
Diretora de Gestão Institucional

Ref: Informação de prontidão para denominação.

Informamos que os equipamentos educacionais abaixo listados encontram-se dentro dos padrões oficiais e prontos para utilização, não havendo impedimentos para suas denominações.

- **Escola Municipal situada no Residencial Bem Viver**
- **Centro Municipal de Educação Infantil situado no Residencial Bem Viver**

Atenciosamente,

Valle
Prof. Júlio César Augusto do Valle
Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DE SÃO PAULO
**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
PLANEJAMENTO**

Pindamonhangaba, 18 de maio de 2018

Memo nº 110/18-SEP

Ilma. Sra.

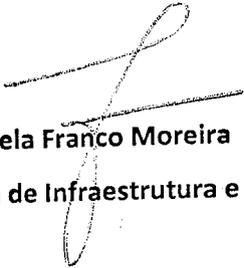
Thaís Batista do Carmo

DD. Diretora de Gestão Institucional

Nesta

Em resposta ao Memo nº ⁰³⁵ ~~054~~/18-SGAP referente a denominação da Escola e da Creche localizada no Loteamento Viver Melhor Pindamonhangaba, com frente para a Estrada Municipal Carlos Guedes Filho (antigo PIN - 450), vimos através deste informar a Vossa ~~Senhoria~~ que conforme verificado nos arquivos pelo Setor de Cadastro Físico, não há logradouro/equipamento público denominado de "João Kolenda Lemos" (escola) e "Ruth Dória Lemos" (creche).

Atenciosamente,


Arq. Marcela Franco Moreira Dias
Secretária de Infraestrutura e Planejamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome: **JOÃO KOLENDA LEMOS**

NATIDUEVA:
121384 01 55-2013 4 00110 180 0021006 89

SEXO Masculino	COR Branca	ESTADO CIVIL E IDADE Viuvo, 90 anos
-------------------	---------------	--

NATALIDADE Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO CPF 820.084.048-20 RG 2.462.553 SSP/SP	ELEITOR N 60
--	---	-----------------

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA
Filho de RODRIGO LEMOS, (falecido) e de MARTA KOLENDA LEMOS, (falecida). O falecido residia na Rua Praça Dom Pedro II n° 68, Santana, nesta cidade.

DATA E HORA DE FALECIMENTO Vinte e oito de dezembro de mil e doze, 15h	DIAS 28	MESES 12	ANOS 2012
---	------------	-------------	--------------

LOCAL DE FALECIMENTO
Na Santa Casa de Pindamonhangaba, SP

CAUSA DA MORTE
"Falência Múltipla de Órgãos - Pós-operatório de Colectistectomia, Acidente Vascular Cerebral Isquêmico"

SEPULTAMENTO / CREMAÇÃO Cemitério Municipal de Pindamonhangaba, SP.	DECLARANTE Antonio Carlos da Silva Fraga
--	---

NOME E N° DE DOCUMENTO DO(S) MÉDICO(S) QUE ATESTAM(A)M(O) O ÓBITO
Dr. Luiz Antonio Silva Netto, CRM 25381

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Vide verso.

O conteúdo da certidão é verdadeiro, sob as penas da Lei, em Pindamonhangaba, 4 de janeiro de 2013.

Brasão
Julliana Barros Almeida Silva
Escrivente
Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
de Interdições e Tutelas da Sede
do Tabelionato dos Santos Lissa
Oficial de Registro
Municipal e Comarca de Pindamonhangaba - Estado de São Paulo
Rua Wacziarg deodoro, 50158 - Centro
Pindamonhangaba/SP
CEP: 12240-000 Fone: (12) 3642-4183
FAX: (12) 3642-4790



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 057 / 2018

Denomina de “Prof. João Kolenda Lemos” a escola municipal situada no Residencial Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

**Exmo. Sr.
Ver. Carlos Eduardo de Moura
DD. Presidente da Câmara de Vereadores de
Pindamonhangaba/SP**

Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente o incluso Projeto de Lei que denomina de “Prof. João Kolenda Lemos” a escola municipal situada no Residencial Bem Viver, no bairro Araretama, e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei apresentado nos termos da Lei Municipal nº 5.571, de 09/10/2013, e das informações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento e do Setor de Cadastro Físico (docs. anexos), tem por objetivo denominar a escola municipal situada no Residencial Bem Viver, no bairro Araretama.

João Kolenda Lemos, nascido em 18 de dezembro de 1922, natural do estado do Rio Grande do Sul, foi enviado para o seminário de teologia das Assembléias de Deus em Springfield – Estado de Missouri – Estados Unidos e em um dos períodos de suas férias conheceu a jovem Ruth Dóris, formada em teologia pelo Instituto Bíblico dos Grandes Lagos e Ministra do Evangelho no Distrito Norte do Estado da Califórnia, que posteriormente se casaram, no mês de outubro de 1950.

No ano de 1951, após João Kolenda concluir os estudos no seminário, o casal Kolenda veio para o Brasil como missionários para a cidade de São Cristovão, no Rio de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA ESTADO DE SÃO PAULO

Janeiro, em 1955 foi ao ar pela primeira vez o programa “Voz das Assembléias de Deus” dirigido pelo missionário Lawrence Olson com o auxílio do casal Kolenda que ajudava na produção do programa, Dóris acompanhava os hinos com um órgão litúrgico. Trabalharam junto com o missionário Lawrence Olson e auxiliaram na produção de materiais para escola dominical na Casa Publicadora das Assembléias de Deus, João Kolenda como tesoureiro, ajudava na área literária e ela com literatura infantil, embora conhecesse muito pouco de português.

O desejo de fundar um seminário de teologia surgiu entre os anos de 1956 e 1957, o casal Kolenda deixou a Casa Publicadora das Assembléias de Deus e iniciou um árduo trabalho na tradução de livros, manuscritos e outras literaturas para a língua portuguesa, levaram aproximadamente um ano e meio traduzindo material suficiente para que pudessem fundar no Brasil o Instituto Bíblico.

No dia 15 de outubro de 1958, na cidade de Pindamonhangaba SP, nasceu o Instituto Bíblico das Assembléias de Deus mais conhecido como IBAD, com início das aulas presenciais no dia 18 de março de 1959.

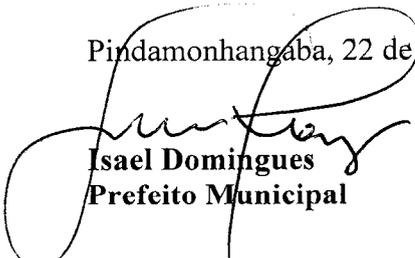
Desde a fundação do IBAD, João Kolenda lecionou ininterruptamente ao longos desses 50 anos, ensinando jovens.

No dia 28 de dezembro de 2012 faleceu o Pr. João Kolenda, um dos pioneiros na área de Educação Teológica das Assembléias de Deus no Brasil.

Dessa forma, apresento aos nobres Edis esta lei embasada nos argumentos acima lançados, para que seja a mesma deliberada e aprovada por esta Casa.

No ensejo, reiteramos a V.Exa. protestos de elevada estima e consideração, homenagem que peço seja extensiva a todos os nobres Vereadores, que integram essa Casa de Leis.

Pindamonhangaba, 22 de maio de 2018.


Isael Domingues
Prefeito Municipal